TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo no: 0508483-70.2008.8.26.0037 e Apenso 0502289-15.2012.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeguiente:

Executado:	Loteplan Empreend Imob S/A
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Pública d	ro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da a Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vi	istos.
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito utado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
Pro (Bacenjud/Renajud	
Ho manifestada pelo e	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal execuente
Ap A de Serviços da Co com prazo de 30 d	pós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas rregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação ias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. R.I.C.
Ar	araquara, 06 de setembro de 2018.
DOCUMENTO AS	SINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA

Em	_ de _	de 2018. recebi es	tes autos em cartório.
O Agen	te A	dministrativo	·